

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2018

Processo: 11955/2018;

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança;

Referência: Pregão Presencial nº 114/2018;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carne para o Departamento de Alimentação Escolar, servidores essenciais e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos;

Tipo de Licitação: Menor preço por item;

Valor Estimado: R\$ 1.472.048,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 20/12/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 20/12/2018 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 04.05.33.90 (Secretaria Municipal de Administração / Administração e Gestão de Pessoal / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Médio / Material de Consumo); 07.06.33.90 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança / Atenção ao Idoso / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 003/18 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05/10/2018, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 10/12/2018**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos Itens;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Termo de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

5.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.3. O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1, 6.6.1 e 6.7.1;

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Da apresentação das amostras

6.7.1. A licitante classificada em primeiro lugar no item e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 4 (quatro) dias úteis, conforme orientação do representante da Secretaria solicitante, 01 (uma) amostra **resfriada** e 01 (uma) amostra **congelada** dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.7.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.7.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será inabilitada.

6.7.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.8. Documento a ser entregue pelo vencedor em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de aprovação das amostras:

6.8.1. Apresentar cópia autenticada do Laudo Bromatológico completo de cada produto, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano;

6.8.2. Apresentar cópia autenticada ou original da Ficha Técnica do Produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro profissional do técnico responsável;

6.8.3. Apresentar cópia autenticada da Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, que esteja vigente;

6.8.4. Apresentar cópia autenticada do Registro dos Produtos no Ministério da Agricultura SIF/SISP/SIM;

6.8.5. Apresentar cópia autenticada do Certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária, que esteja vigente, para o veículo que será utilizado para o transporte dos alimentos;

- ## 9. CONTRATAÇÃO

- Página 12 de 27

AMPARO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos serviços deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento,

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria solicitante, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma: para as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração as entregas serão realizadas somente às quartas, quintas e sextas-feiras no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725 - Amparo/SP e para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança as entregas deverão ser realizadas no Centro Dia do Idoso, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP - Amparo/SP;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail lagotardi@amparo.sp.gov.br e as Notas Fiscais Eletrônicas solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail tmoliveira@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	FILE PREMIUM PANGA -	18.200	QUILOGRAMA	33,00	600.721,33
2	PATINHO EM BIFES CONGELADO -	1.300	QUILOGRAMA	26,57	34.549,66
3	PATINHO MOIDO CONGELADO -	32.450	QUILOGRAMA	25,78	836.777,33

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01

18.200 KG FILÉ DE PEIXE PANGA CONGELADO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Filé sem gordura/sem barriga de peixe panga congelado, com aparência e cor natural de sua própria espécie, pacote de 01 kg. Os filés deverão apresentar-se íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa limpeza para se apresentarem livres de espinhas, ossos ou cartilagens, sem peles, escamas ou resíduos de vísceras, e não deverão ter aparência pegajosa ou manchas esverdeadas. Temperatura de recebimento -18°C, com tolerância até -12°C. Deverá estar de acordo com legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor própria, cheiro e sabores característicos da espécie, produto de acordo com a Legislação Vigente em relação as suas características técnicas.

Rendimento: Tolerância de perda após descongelamento de, no máximo, 20% do seu peso.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacotes de 01 kg embalados em sacos de polietileno, atóxicas e resistentes. Devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. Deverão possuir identificação da linha premium ou a informação que o produto é sem gordura ou sem barriga, além dos dados como peso, prazo de vencimento, tipo de carne, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, dados de acordo com a Portaria CVS 5/13 e exigidos pela legislação em vigor.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçado devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo. Resistentes a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. As caixas devem possuir peso máximo de 20 kg.

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.

ITEM 02

1300 KG DE PATINHO EM BIFE CONGELADO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: carne bovina congelada; patinho cortado em fatias uniformes (bifes), sem cartilagem e nervos. Os bifes deverão ser uniformes para serem utilizados em diversas preparações, como: bife a rolê, bife de panela, etc. Não deverá apresentar excesso de sebo. Embalagem de 01kg, temperatura de recebimento -18°C, com tolerância de -12°C.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores característicos da espécie. O produto deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, de acordo com a Legislação Vigente em relação as suas características técnicas. Será permitido no produto até 3% de gordura.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacotes de 01 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo, atóxicas, transparentes e resistentes. Devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo e sem rachaduras

ou furos. Deverão possuir identificação com peso, constar prazo de vencimento, tipo de carne, número do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo exigido pela legislação em vigor, portaria- Regulamento técnico para rotulagem de alimento- Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS 5-13.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçado devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo. Resistentes a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. As caixas devem possuir peso máximo de 20 kg.

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.

ITEM 03

32.450 KG DE PATINHO MOÍDO CONGELADO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: carne bovina in natura; patinho moído, congelados individualmente pelo sistema IQF, temperatura de recebimento -18°C, com tolerância até -12°C.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores característicos da espécie. O produto deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, de acordo com a Legislação Vigente em relação as suas características técnicas. Será permitido no produto até 3% de gordura. Rendimento: Tolerância de perda após cocção de, no máximo, 20 a 25% do seu peso.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacotes de 01 ou 2 kg embalados em sacos de polietileno próprios para uso em alimentos, atóxicos, transparentes e resistentes. Devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. Deverão possuir identificação com peso, constar prazo de vencimento, tipo de carne, número do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo exigido pela legislação em vigor, Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Portaria CVS 5-13.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçado devem estar íntegras (lacradas), sem água e gelo. Resistentes a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. As caixas devem possuir peso máximo de 20 kg.

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.

INFORMAÇÕES GERAIS:

AMOSTRA: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar duas amostras congeladas dos produtos IQF, e dos demais produtos apresentar uma amostra resfriada e uma amostra congelada, em sua embalagem original, identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. O licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la(s) em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. As amostras que não atenderem às exigências do edital serão desclassificadas.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



FORMA DE PAGAMENTO: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Período estimado para consumo de 1 ano.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/18
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

Item	Qtde	Marca	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
			Descrição dos itens da licitação		
TOTAL DA PROPOSTA					

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Local de entrega: Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2018.

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: para as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração as entregas serão realizadas somente às quartas, quintas e sextas-feiras no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725 - Amparo/SP e para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança as entregas deverão ser realizadas no Centro Dia do Idoso, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP - Amparo/SP;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AMPARO

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:

CNPJ Nº:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG: